

matrícula
21.777

ficha
1

São Paulo, 7 de junho de 1978

IMÓVEL:- Rua Dr. José Cândido de Souza nº100, antigo nº 94,-
parte dos lotes 8,9 da quadra 105 do Jardim Novo Mundo, em In-
dianópolis- 24º Subdistrito.-

UM PRÉDIO E RESPECTIVO TERRENO medindo 10,10 metros de frente,
por 23,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, ten-
do nos fundos a mesma largura da frente, encerrando uma área
de 232,30m², confrontando-se do lado direito de quem do imó-
vel olha para a rua com o prédio nº110, do lado esquerdo com
o prédio nº 94, e nos fundos com o lote nº7 da mesma quadra,-
sendo que anteriormente confrontava de um lado com o imóvel -
nº104, de outro lado com o lote nº10 e pelos fundos com o lo-
te nº7.-

CONTRIBUINTE:- 041.231.0014-7.-

REGISTRO ANTERIOR:- TR. nº 63.755 d/Regº.-

PROPRIETÁRIO:- WALTER GOMES (RG. nº 663.950-SP- CIC nº382.--
697.598-72), médico, brasileiro, desquitado, residente e domi-
ciliado n/Capital, à Rua José Cândido de Souza nº100.-

O escr. autº [assinatura] (Guimério Scaquetti)

R-1/21.777, em 7 de junho de 1.978.-

TÍTULO:- Venda e compra.-

Por escritura de 23/05/1.978 de notas do 30º Escrivão d/Capital
(Lvº 035 fls.046), o proprietário transmitiu por venda --
feita a SERGIO LUIZ GONÇALVES PEREIRA (RG.3.189.478- CIC. nº
211.142.268-15) engenheiro e s/m. SONIA REGINA TOMAZELLI GON-
ÇALVES PEREIRA, professora (RG. nº4.397.025- CIC nº530.107.-
018-53), brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens,
anterior a Lei nº 6.515, residentes e domiciliados n/Capital à
Rua Jesuino Arruda nº 308- aptº nº 21, pelo valor de R\$ -
\$1.616.000,00 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil cruzei-
ros), o imóvel desta matrícula.-

O escr. autº [assinatura] (Guimério Scaquetti)

R-2/21.777, em 7 de junho de 1.978.-

ÔNUS:- Hipoteca.-

Por escritura de 23/05/78, de notas do 30º Escrivão d/Capital
(Lvº 035 fls.046), os proprietários (R-1), acima qualificados
DERAM em hipoteca à CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede em
Brasília, por sua filial n/Capital à Praça da Sé nº111 (CGC-
00.360.305/001), para garantia da dívida de R\$17.740,00 (oito-
centos e dezessete mil, setecentos e quarenta cruzeiros), equi-
> valente a 3.20167573 UPcs, a qual será paga no prazo de 12 --
anos a contar da data do título, por meio de 144 prestações -

- continua no verso -

matrícula
21.777

ficha
1
verso

= continuação =

mensais, sucessivas e vencidas, calculadas, pelo Sistema Frances de Amortização, nelas incluídas principal, prêmio do seguro e juros, sendo de R\$9.512,38 equivalente a 37,24356 UPCs o valor da primeira prestação que se vencerá 30 dias a contar da data do título, aos juros de 8% ao ano, o imóvel da presente matrícula.-

O Escr. autº Scaquetti (Guimério Scaquetti)

Av. 3, em 31 de outubro de 1.984.

Por instrumento particular de 5 de julho de 1.984, SERGIO /- LUIZ GONÇALVES PEREIRA, RG.3.189.478 - cic. 211.142.268-15), e sua mulher SONIA REGINA TOMAZELLI GONÇALVES PEREIRA, RG. - 4.397.025 - cic. 530.107.018-53, e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF. CGCMF.00.360.305/0238-21), de comum acordo RETIFICARAM/ a escritura de 23 de maio de 1.978, do 30º Cartório de Notas d/Capital R.2 n/matricula, para ficar constando que o saldo/ devedor que era de Cr\$817.740,00, pagáveis por meio de 144 - prestações mensais, em virtude de amortizações contratuais, - juros e correção monetária, o saldo devedor atual importa em Cr\$25.912.250,92, ao qual se incorpora o valor de Cr\$----- Cr\$104.065,06, correspondente a contribuição ao FCVS., totalizando Cr\$26.016.315,98, equivalentes a 1.962,80374 UPC's - do BNH., e que alteraram os critérios que regulam o financiamento, para que o mesmo passe a ser enquadrado no Sistema /- Financeiro da Habitação SFH-BNH., de conformidade com o disposto no OC DIRHA 028/84 da CEF., ficando sem efeito todas - as cláusulas do mencionado instrumento, a exceção daquelas - que não foram re-ratificadas pelo presente, e que será pago/ por meio de 71 prestações remanescentes mensais e consecutivas do valor de Cr\$410.597,68, vencendo-se a 1ª delas no dia 23 de julho de 1.984, e as demais sucessivamente, sendo a /- época do reajuste da prestação anual-julho, o plano de reajuste o PES, e o Sistema de Amortização PRICE, a taxa de juros nominal de 8,00% ao ano e efetiva de 8,29% ao ano e RATIFICARAM-NA em todos os seus demais termos.

O Escr. autº Geraldo Ramos (Geraldo Ramos).-

-Continua na ficha 02.-

matricula
21.777

ficha
-2-

São Paulo, 17 de setembro de 1.900.-

-Continuação da ficha 01.-

Av.4, em 17 de setembro de 1.990.-

FICA CANCELADA a hipoteca registrada sob nº 02, de conformidade com o instrumento particular de 24 de julho de 1.990.-

A Escr. autª *Liliana Asturiano Costa* (Liliana Asturiano Costa)

R.5/21.777, em 08 de março de 2.002.

TÍTULO:- DOAÇÃO.

Por escritura de 20 de dezembro de 2000, do 26º Tabelião de Notas desta Capital (Livro 1729/fls. 309), SERGIO LUIZ GONÇALVES PEREIRA, engenheiro, RG nº 3.189.478-1-SSP/SP, CPF nº 211.142.268-15 e sua mulher SONIA REGINA TOMAZELLI GONÇALVES PEREIRA que também assina e é conhecida como SONIA REGINA TOMASELLI GONÇALVES PEREIRA, professora, RG nº 4.397.025-4-SSP/SP, CPF nº 530.107.018-53, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Dr. José Cândido de Souza nº 100, **doaram** à **GABRIELA TOMASELLI GONÇALVES PEREIRA**, brasileira, solteira, maior, advogada, RG nº 24.982.317-2-SSP/SP, CPF nº 247.807.358-74, **SILVIA REGINA TOMASELLI GONÇALVES PEREIRA**, brasileira, solteira, maior, administradora de empresas, RG nº 24.982.318-4-SSP/SP, CPF nº 254.437.738-01 e **MARIANA TOMASELLI GONÇALVES PEREIRA**, brasileira, menor púbere, estudante, RG nº 33.771.491-5-SSP/SP, CPF nº 306.438.248-98, assistida por seus pais, os doadores, residentes e domiciliadas nesta Capital, na Rua Dr. José Cândido de Souza nº 100, pelo valor de R\$178.222,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos e vinte e dois reais), o imóvel desta matrícula.

O Escr. Autª *Pedro Capelanes de Andrade* (Pedro Capelanes de Andrade)

Av.6/21.777, em 08 de março de 2.002.

À vista da mesma escritura, faço constar que o imóvel desta matrícula ficou gravado com as cláusulas vitalícias de **incomunicabilidade e impenhorabilidade**.

O Escr. Autª *Pedro Capelanes de Andrade* (Pedro Capelanes de Andrade)

Av.7/21.777, em 25 de julho de 2.008.

À vista do instrumento particular de 09 de junho de 2008, com força de escritura pública e da certidão de 03 de março de 2004, expedida pelo Oficial de Registro Civil do 13º Subdistrito – Butantã desta Capital, extraída do termo de casamento nº 50765 (Lº B-254,

- continua no verso -

matricula

21.777

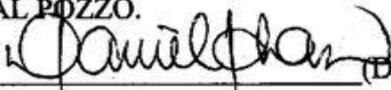
ficha

02

verso

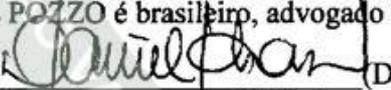
- continuação -

fls. 010), apresentada em cópia autenticada pelo 27º Tabelião de Notas desta Capital, faço constar que GABRIELA TOMASELLI GONÇALVES PEREIRA casou-se em 03 de março de 2004 no regime da comunhão parcial de bens com AUGUSTO NEVES DAL POZZO, usando o nome de casada GABRIELA TOMASELLI GONÇALVES PEREIRA DAL POZZO.

O Escr. Autº.  (Daniel Wei Ming Chan)

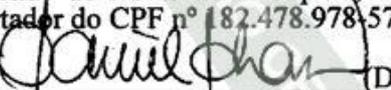
Av.8/21.777, em 25 de julho de 2.008.

À vista do mesmo instrumento particular e da cédula de identidade expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, apresentada em cópia autenticada pelo 27º Tabelião de Notas desta Capital, faço constar que AUGUSTO NEVES DAL POZZO é brasileiro, advogado e portador do RG nº 23.434.434-9.

O Escr. Autº.  (Daniel Wei Ming Chan)

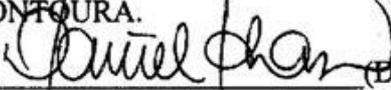
Av.9/21.777, em 25 de julho de 2.008.

À vista do mesmo instrumento particular e do cartão de identificação expedido pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal, apresentado em cópia autenticada pelo 27º Tabelião de Notas desta Capital, faço constar que AUGUSTO NEVES DAL POZZO é portador do CPF nº 182.478.978-57.

O Escr. Autº.  (Daniel Wei Ming Chan)

Av.10/21.777, em 25 de julho de 2.008.

À vista do mesmo instrumento particular e da certidão de 26 de maio de 2007, expedida pelo Oficial de Registro Civil do 20º Subdistrito – Jardim América desta Capital, extraída do termo de casamento nº 15946 (Lº B-067, fls. 249), apresentada em cópia autenticada pelo 27º Tabelião de Notas desta Capital, faço constar que MARIANA TOMASELLI GONÇALVES PEREIRA casou-se em 26 de maio de 2007 no regime da comunhão parcial de bens com CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA BUENO FONTOURA, usando o nome de casada MARIANA TOMASELLI GONÇALVES PEREIRA FONTOURA.

O Escr. Autº.  (Daniel Wei Ming Chan)

Av.11/21.777, em 25 de julho de 2.008.

À vista do mesmo instrumento particular e da cédula de identidade expedida pelo Instituto de Identificação Félix Pacheco do Rio de Janeiro/RJ, apresentada em cópia autenticada pelo 15º Tabelião de Notas desta Capital, faço constar que CARLOS

- continua na ficha nº 03 -

matrícula
21.777

ficha
03

São Paulo, 25 de julho de 2.008.

EDUARDO DE ALMEIDA BUENO FONTOURA é brasileiro, superintendente e portador do RG nº 09165852-6.

O Escr. Autº. *Daniel Chan* (Daniel Wei Ming Chan)

Av.12/21.777, em 25 de julho de 2.008.

À vista do mesmo instrumento particular e do cadastro da Secretaria da Receita Federal, faço constar que CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA BUENO FONTOURA é portador do CPF nº 013.912.307-52.

O Escr. Autº. *Daniel Chan* (Daniel Wei Ming Chan)

R.13/21.777, em 25 de julho de 2.008.

TÍTULO:- VENDA E COMPRA.

Por instrumento particular de 09 de junho de 2008, com força de escritura pública, GABRIELA TOMASELLI GONÇALVES PEREIRA DAL POZZO, RG nº 24.982.317-2-SSP/SP, CPF nº 247.807.358-74, assistida por seu marido AUGUSTO NEVES DAL POZZO, RG nº 23.434.434-9-SSP/SP, CPF nº 182.478.978-57, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, advogados, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua José Cândido de Souza nº 100, Moema e SILVIA REGINA TOMASELLI GONÇALVES PEREIRA, brasileira, solteira, maior, administradora de empresas, RG nº 24.982.318-4-SSP/SP, CPF nº 254.437.738-01, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Engenheiro Guimarães Valadão nº 95, Cidade Jardim, transmitiram a CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA BUENO FONTOURA, superintendente, RG nº 09165852-6-IFP/RJ, CPF nº 013.912.307-52 e sua mulher MARIANA TOMASELLI GONÇALVES PEREIRA FONTOURA, administradora, RG nº 33.771.491-5-SSP/SP, CPF nº 306.438.248-98, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua José Cândido de Souza nº 100, Jardim Novo Mundo, 2/3 do imóvel desta matrícula pelo valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) do qual R\$90.000,00 pagos com recursos próprios.

O Escr. Autº. *Daniel Chan* (Daniel Wei Ming Chan)

R.14/21.777, em 25 de julho de 2.008.

ÔNUS:- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Pelo mesmo instrumento, os adquirentes qualificados no R.13 deram em alienação fiduciária ao BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus" s/nº, Vila Yara, o imóvel desta matrícula para garantia do financiamento de R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), pagável em 300 prestações mensais e sucessivas no valor inicial de

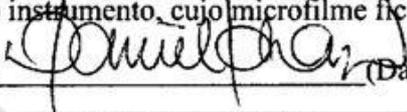
- continua no verso -

matrícula
21.777

ficha
03

- continuação -

R\$4.269,19, vencendo a primeira em 09 de julho de 2008 e as demais em igual dia dos meses subseqüentes, mediante as taxas anuais de juros: nominal de 13,17% e efetiva de 14,00%, enquadrando-se o contrato no Sistema de Amortização – Tabela Price, tendo sido o imóvel avaliado em R\$700.000,00, ficando as partes sujeitas ainda às demais condições constantes do instrumento, cujo microfilme fica arquivado neste Registro.

O Escr. Autº  (Daniel Wei Ming Chan)

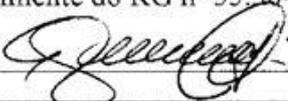
Av.15/21.777, em 23 de agosto de 2.012.

À vista do requerimento de 07 de agosto de 2012, e da certidão de 04 de junho de 2012, expedida pelo Oficial de Registro Civil do 20º Subdistrito – Jardim América desta Capital, extraída do termo de casamento nº 15946 (Lº B-067, fls. 249), faço constar que, nos termos da escritura de 18 de maio de 2012 do Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas do 32º Subdistrito – Capela do Socorro desta Capital (Lº 0570, fls. 067), foi pactuado o divórcio de CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA BUENO FONTOURA e MARIANA TOMASELLI GONÇALVES PEREIRA FONTOURA, que voltou assinar o nome de solteira MARIANA TOMASELLI GONÇALVES PEREIRA, passando os direitos de aquisição sobre a propriedade resolúvel, referente a parte ideal de 2/3 do imóvel, adquirida pelo R.13, a título oneroso e, portanto comunicável, estimados em R\$466.666,66 (quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), a pertencer em condomínio aos separandos, na proporção de 50% para cada um, ou seja, 1/3 parte ideal do imóvel para cada um, em virtude de não ter havido partilha.

A Escr. Autª  (Marcia Cristina da Rocha Gensen Martins).

Av.16/21.777, em 27 de novembro de 2.012.

À vista do instrumento particular de 03 de setembro de 2012, com força de escritura pública, e da cédula de identidade expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, apresentada em cópia autenticada pelo Oficial de Registro Civil do 24º Subdistrito – Indianópolis desta Capital, faço constar que, em virtude de extravio do RG mencionado no R.13, CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA BUENO FONTOURA é portador atualmente do RG nº 55.504.455-5.

O Escr. Autº  (Fábio Cristians Franciulli).

Av.17/21.777, em 27 de novembro de 2.012.

Por instrumento particular de 03 de setembro de 2012, com força de escritura pública, o BANCO BRADESCO S/A autorizou o cancelamento da alienação fiduciária a que se refere o R.14, consolidando-se a plena propriedade a CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA BUENO FONTOURA e MARIANA TOMASELLI GONÇALVES

- continua na ficha nº 04 -

matricula
21.777

ficha
04

São Paulo, 27 de novembro de 2.012.

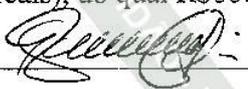
PEREIRA.

O Escr. Aut^o.  (Fábio Cristians Franciulli).

R.18/21.777, em 27 de novembro de 2.012.

TÍTULO:- VENDA E COMPRA.

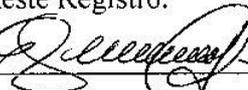
Por instrumento particular de 03 de setembro de 2012, com força de escritura pública, MARIANA TOMASELLI GONÇALVES PEREIRA, brasileira, divorciada, administradora de empresas, RG nº 33.771.491-5-SSP/SP, CPF nº 306.438.248-98, domiciliada nesta Capital, residente na Rua Engenheiro Guimarães Valdão nº 95, Cidade Jardim, transmitiu a **CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA BUENO FONTOURA**, brasileiro, divorciado, economista, RG nº 55.504.455-5-SSP/SP, CPF nº 013.912.307-52, domiciliado nesta Capital, residente na Dr. José Candido de Souza nº 100, Jardim Novo Mundo, 2/3 do imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), do qual R\$600.000,00 foram pagos com recursos próprios.

O Escr. Aut^o.  (Fábio Cristians Franciulli).

R.19/21.777, em 27 de novembro de 2.012.

ÔNUS:- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Pelo mesmo instrumento, o adquirente qualificado no R.18 deu em alienação fiduciária ao **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, na Cidade de Deus s/nº, Vila Yara, o imóvel desta matrícula, para garantia do financiamento no valor de R\$900.000,00 (novecentos mil reais), pagável em 360 prestações mensais e sucessivas no valor inicial de R\$9.365,49, vencendo a primeira em 10 de outubro de 2012 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, mediante as taxas anuais de juros: nominal de 8,65% e efetiva de 9,00%, enquadrando-se o contrato no Sistema de Amortização Constante – SAC, tendo sido o imóvel avaliado em R\$1.500.000,00, ficando as partes sujeitas ainda às demais condições constantes do instrumento, cujo microfilme fica arquivado neste Registro.

O Escr. Aut^o.  (Fábio Cristians Franciulli).

Prenotação nº 750.530 de 17 de agosto de 2018.
Av.20/21.777, em 06 de novembro de 2.018.

Conforme requerimento de 16 de outubro de 2018, e certidões integrantes do processo autuado sob nº 6938/2017 neste Registro, a propriedade do imóvel desta matrícula, consolidou-se pelo valor de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, face não haver o fiduciante CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA BUENO FONTOURA, já qualificado no (R.18), efetuado o pagamento do débito em atraso, apesar de regularmente intimado, nos termos do artigo 26

- continua no verso -

matrícula

21.777

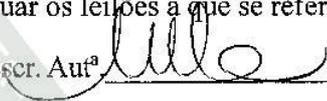
ficha

04

verso

- continuação -

da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, ficando o credor fiduciário com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o artigo 27 da mesma Lei.

A Escr. Aut^a  (Marcia Cristina da Rocha Gensen Martins).

